PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ua Presidente Olegário Maciel, 306 CEP 38183 -186 - Fone/Fax: 3691-7022/3691-7145 licitacao@araxa.mg.gov.br Setor de Licitações.

ATA DE CONTINUAÇÃO DO JULGAMENO DO PREGÃO 08.093/2018

Aos 19 dias do mês Julho, reuniram-se, a partir das 15:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 021/2016 para dar continuidade às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 093/2018, tipo Menor Preco Por item que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DE JOGOS DURANTE AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARAXÁ. Na sessão anterior realizada no dia 12 de julho de 2018, a licitante L DE S ESPORTES EIRELI, (CNPJ: 13.049.979/0001-34), após a fase de lances, sagrou-se vencedora do certame. O pregoeiro e equipe de apoio foram advertidos pela licitante ESPORTE MG CONSULTORIA, GESTAO E MARKETING ESPORTIVO LTDA classificada como segunda colocada, que os preços apresentados pela empresa L DE S ESPORTES EIRELI, (CNPJ: 13.049.979/0001-34) possivélmente são inexequiveis. Neste passo o pregoeiro e equipe de apoio compararam o preco final apresentado pela empresa com a estimativa realizada pela administração, onde achou indicios de que os preços apresentados pela empresa L DE S ESPORTES EIRELI, (CNPJ: 13.049.979/0001-34) indicaram possibilidade de estarem inexequiveis. Em ato continuo o pregoeiro solicitou para a representante da empresa Sra. Luzia Lourenço de Souza Oliveira que apresentasse a composição des seus custos, contendo todas as despesas necessárias para a execução dos serviços a serem prestados, dentro do prazo de 03 (dias) úteis, onde após ser recebida seria examinada e conferída, e caso a empresa comprova-se a exequibilidade de seus preços seria o processo adjudicado a ela, e encaminhado para autoridade supeiror para homologação e contratação, caso o contrário será a empresa desclassificada e convocada a empresa remanescente no certame em ordem classificatória conforme determina a LEI 8.666/93. Foi franqueada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta e a sua capacidade de bem executar os servicos, nos termos e nas condições exigidas pelo instrumento convocatório, assim com também o direito da ampla defesa e contraditório. Até a presente data não foi apresentada pela licitante a composição de custos solicitada, também não foi dada nemhuma justifica pela licitante. Assim devido a falta de apresentação da composição de custos, e a falta de manifestação por parte dos representantes, o pregoeiro chegou a conclusão de que proposta está inexequivel. O pregoeiro após vencido o prazo dado para a licitante comprovar seus custos, sendo que a mesma não comprovou, e agindo de acordo com o que determina o instrumento convocatório no item "7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsegüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta", desclassicou a proposta da empresa L DES ESPORTES EIRELI por não conseguir comprovar sua exequibilidade. E convoca a licitante classificada como segunda colocada ESPORTE MG CONSULTORIA, GESTAO E MARKETING ESPORTIVO LTDA para sessão a ser realizada no dia 25/07/2018 ás 09:00horas, nos termos do item 7.4.5. do intrumento convocatório. A convocação será realizada através de disponibilização desta ata no Site da PMA, e-mail e por contato telefônico. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente sessão a qual será assinada pelos presentes abaixo relacionados.

Fabricio Antonio de Araújo

Pregodiro

Araxá 19 de julho de 2018.

Maria Marcia da Silva

Equipe de Apoio

Libânia Rosa Candido

Equipe de Apoio